



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 579/2023

Autoriza o Município de Formiga a ceder o uso de imóvel público ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – SAAE, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado ceder o de uso do imóvel público situado na Rua Figueira, no Loteamento Residencial Jardim Califórnia, nesta cidade de Formiga/MG, com área de 150,00 m², sendo 6,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nas laterais, e as seguintes confrontações: fundos com Vicente Gomes e outros, por um lado com Pedro Pieroni, por outro lado com o lote 15, tendo frente para a mencionada rua. Com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.07.353.0010.0000 e Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de nº 77.476, mediante as condições estipuladas nessa Lei, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – SAAE, com inscrição no CNPJ nº 16.782.211/0001-63, com a finalidade de manutenção do serviço público de abastecimento de água mediante guarda, conservação e eventuais ampliações dos reservatórios constantes no equipamento urbano.

Art. 2º A presente cessão não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes e se dará por prazo indeterminado a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º A partir da presente cessão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – SAAE, poderá utilizar-se do imóvel para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei.

§ 1º A Cessionária não poderá locar o imóvel a terceiros, nem dar-lhe destinação diversa da estipulada na presente Lei, sob pena de rescisão do respectivo contrato administrativo.

§ 2º Enquanto perdurar a cessão, a Cessionária ficará responsável por todas as obrigações cíveis, criminais e trabalhistas decorrentes de sua atividade e ocupação, providenciando ainda, sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as documentações, licenças e alvarás necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

§ 3º A Cessionária se responsabilizará, ainda, pela conservação e limpeza do imóvel.

§ 4º Nenhuma benfeitoria, seja útil, necessária ou voluptuária realizada pela Cessionária, será indenizada pelo município.

§ 5º A inobservância do disposto nesta Lei poderá, a critério do município, implicar na rescisão da cessão, revertendo o bem cedido ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus ao erário público.

Art. 4º A cessão prevista nesta Lei se efetivará por Termo de Cessão de Uso, ficando dispensada de procedimento licitatório, nos termos do § 4º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Formiga e do art. 76, § 3º, I, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de julho de 2023.


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 114/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 17 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei anexo, cujo objetivo é autorizar a cessão de uso de terreno público para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – SAAE.

Trata-se de equipamento urbano afetado para fins de reservatório de água do loteamento Jardim Califórnia, consoante consta averbado em sua Matrícula de nº 77.476 e Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, em anexo.

Isso posto, considerando-se a afetação do imóvel para questões relacionadas ao abastecimento de água, atividade fim da autarquia municipal e requerimento realizado pelo Diretor Geral do SAAE, apresenta-se a presente proposição a fim de que a posse do bem passe ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga para consecução do interesse público.

Nesses termos Hely Lopes Meirelles *in* Direito Administrativo Brasileiro, 33ª edição, p. 528/529:

Cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o Cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso a outra que deles está precisando.

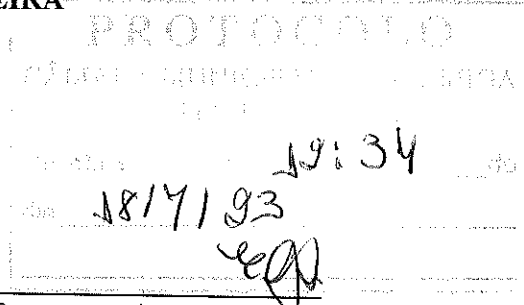
Assim, atentando-se, portanto, ao disposto na Lei Orgânica Municipal (art. 94, § 4º), necessária a devida autorização legislativa para a competente cessão de uso do bem público.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG





SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TEL: (37) 3329-2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-660 – E-mail: saaeformiga@hotmail.com

Formiga, 15 de junho de 2023.

Ofício nº. 149/2023/SAAE

Ilmo.

Marden de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete - Prefeitura Municipal de Formiga - MG

Assunto: **Solicitação de Termo de Cessão de Uso.**

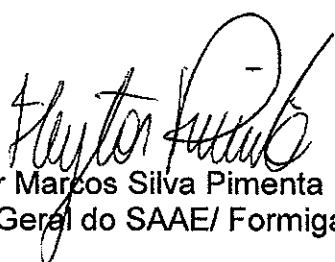
Prezado senhor,

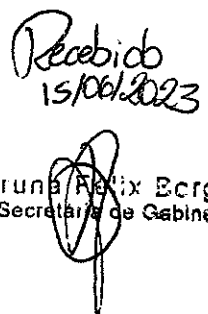
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ Formiga, representado aqui pelo seu Diretor Geral, Heytor Marcos Silva Pimenta, vem na presença de V. Ex. ^a, solicitar o Termo de Cessão de Uso do lote localizado no Equipamento Urbano de nº 12, à Rua Figueira, nº 390, no loteamento Jardim Califórnia, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com o intuito de ser feita a troca de titularidade junto à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Seguem em anexo as cópias da Certidão e do Recebimento Provisório de Loteamento.

Sem mais, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração à Vossa Excelência e coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral do SAAE/ Formiga


Recebido
15/06/2023
Bruno Felix Borges
Secretário de Gabinete



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia – Formiga-MG
CEP 35570-660 Tel: 37-3329-2750

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE LOTEAMENTO

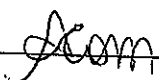
Após visita técnica realizada no dia 20/03/2023, venho através deste laudo certificar que os serviços de coleta de esgoto e abastecimento de água potável situados no Loteamento Jardim Califórnia foram concluídos, conforme os projetos *as built*, pela empresa Construtora Lasper LTDA inscrita no CNPJ nº 04.725.605/0001-09.

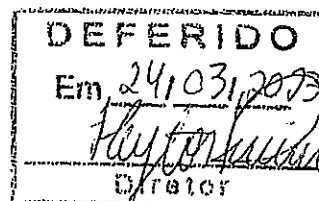
Ressalto que o serviço de abastecimento de água potável ainda apresenta falhas no sistema, ficando a empresa loteadora responsável, conforme Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado entre a loteadora e esta Autarquia, a sanar qualquer problema que esta rede venha a terem tempo estipulado no termo referido acima. Sendo assim o sistema de abastecimento de água potável será recebido provisoriamente.

Fica, portanto, liberado a ligação de água e esgoto para o mesmo.

Formiga, 24 de março de 2023.


18/4/23


ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES
Assessora de Obras de Engenharia Civil



Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral do SAAE
Formiga-MG

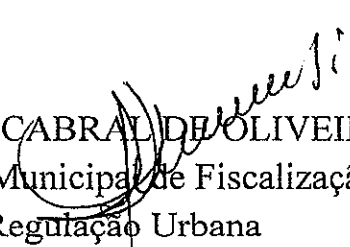


C E R T I D ã O

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, **CERTIFICA**, conforme informação do setor de topografia desta Secretaria, que o Reservatório de Água do loteamento Jardim Califórnia, encontra-se localizado no Equipamento Urbano de nº 12, à Rua Figueira, nº 390 do referido loteamento, neste Município, propriedade de Prefeitura Municipal de Formiga.

Para os devidos fins, lavrei a presente Certidão

Formiga, 13 de Junho de 2023


RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fiscalização
e Regulação Urbana


Maria do Carmo de Faria Cunha
Cadastro Imobiliário



MATRÍCULA 77476	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS Formiga - Minas Gerais Folha Nº 01 D	REGISTRO ANTERIOR 76877
DATA 12/07/2021		

IMÓVEL: Um terreno vago, situado na Rua Figueira, no Loteamento Residencial Jardim Califórnia, nesta cidade de Formiga/MG, com a área de 150,00m², sendo 6,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nas laterais, e as seguintes confrontações: fundos com Vicente Gomes e outros, por um lado com Pedro Pieroni, por outro lado com o lote 15, tendo frente para a mencionada rua. Com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.07.353.0010.0000.

REGISTRO ANTERIOR: AV-03 da Matrícula 76.877, Lº 2, sendo o imóvel originário de alteração de plano de loteamento, conforme protocolo nº 160.539, de 19/01/2021.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMIGA, inscrito no CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, nesta cidade de Formiga/MG. Número do selo do ato: EVE/94170. Cód. de Segurança do selo: 9257-1791-1815-6128. Emolumentos: R\$44,60, TFC: R\$14,87, RECOMPE: R\$2,68. TOTAL: R\$62,15. ISSQN: R\$2,33. Cód. DAP: 1 x 4401-6. Formiga, 12/07/2021. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira, *[assinatura]*.

AV-01-77476- AVERBAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS - Protocolo nº 160539 de 19/01/2021.

Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi destinado ao Município de Formiga/MG, **como sendo Equipamentos Urbanos 12.** Averbação realizada nos termos do art. 1.007 do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Ressalta-se que os atos praticados no protocolo nº 160.539 foram realizados em observância ao disposto no art. 11 do Provimento nº 94/2020 do CNJ. Número do selo do ato: EVE/94171. Cód. de Segurança do selo: 4685-3363-3497-3336. Emolumentos: R\$17,74, TFC: R\$5,91, RECOMPE: R\$1,06. TOTAL: R\$24,71. ISSQN: R\$0,89. Cód. DAP: 1 x 4135-0. Formiga, 12/07/2021. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira, *[assinatura]*.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

Selo de Consulta Nº GU014163
Código de Segurança: 1431.4470.8046.7685
Quantidade de Atos Praticados: 001 - Data: 14/07/2023

Ato(s) praticados por: Maria Helena Campos Pereira da Costa
Função: Escrevente Autorizada
Pedido Certidão Nº 236503 Data: 14/07/2023

Emol.: R\$ 26,41 + TFC: R\$ 9,33 = Valor Final: R\$ 35,74 - ISS: 1,25

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FORMIGA/MG**

Certidão de Inteiro Teor do original arquivado,
emitida nos termos do art. 19, §1º Lei n. 6.015/73.
Formiga, 14/07/2023. Dou fé.

[assinatura]
Maria Helena Campos Pereira da Costa
Escrevente Autorizada

